



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 22/09/21 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATADA** : VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
**PROC. ADM. Nº** : 21485/23  
**DATA** : 27/09/23  
**ADITAMENTO Nº** : 538/21-3

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Professor Manoel José Pedroso 217, Parque Bahia, Cotia - SP - CEP 06717-100 inscrita no CNPJ: 67.333.930/0001-38 e NIRE nº 35.210.620.861 e-mail: [nucleofiscal@omni.com.br](mailto:nucleofiscal@omni.com.br) Telefone: (11) 3365-3500 representado por **ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 2.724.612 SSP/SP e do CPF nº 039.356.478-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato de locação do imóvel, situado na Rua Primo José Mattioni, S/N (Lote 03-U da Quadra SN) Bairro Santa Cruz, neste município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, perfazendo uma área total de 13.039,90 m<sup>2</sup> (Treze mil, trinta e nove e noventa metros quadrados), somatória das áreas das matrículas 2.344 e 16.265, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas - SEMOP, firmado em 22/09/21 e aditado em 06/06/22 e 02/08/23, que reciprocamente as outorgam e aceitam como segue:

### CLÁUSULA 1ª - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do aluguel em 3,53%, conforme cláusula 5ª, item 5.3 do contrato firmado entre as partes, que passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.635,40 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

1.2. O valor total do reajuste deste aditamento é de R\$ 7.624,80 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Sendo que o valor total deste contrato passará para R\$ 223.624,80 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 12/08/23.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelos nº 01.14.00.15.451.0009.2001.33.90.39. da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

## **CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.


## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário M.de Obras e Vias Públicas/Gestor

  
**ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**  
p/ Contratada

  
**Fabiana Gerassi**  
CPF: 256.556.758-89  
RG: 30.942-672-8

Jlx.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>  | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA   |
| <b>CONTRATADA</b>   | : | VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  |
| <b>ADITAMENTO</b>   | : | Nº 538/21-3 – PROCESSO Nº 21485/23   |
| <b>OBJETO</b>       | : | 3º Aditamento ao contrato nº 538/21, para locação de imóvel situado na Rua Primo José Mattioni, s/nº (Lote 03-U da Quadra SN), Bairro Santa Cruz, neste Município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São de Paulo, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, firmado em 22/09/22, onde reajusta o valor do contrato. |
| <b>ADVOGADO OAB</b> | : | Nº   |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |
| CPF   | : | Nº 102.119.548-02     |

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |
| CPF   | : | Nº 102.119.548-02     |

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

|       |   |   |
|-------|---|---|
| Nome  | : | <b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>               |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas |
| CPF   | : | Nº 073.969.528-24                             |

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

|       |   |                                     |
|-------|---|-------------------------------------|
| Nome  | : | <b>ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA</b> |
| Cargo | : | Proprietário                        |
| CPF   | : | Nº 039.356.478-91                   |

Assinatura: \_\_\_\_\_

~~ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:~~

|       |   |   |
|-------|---|---|
| Nome  | : | <b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>               |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas |
| CPF   | : | Nº 073.969.528-24                             |

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

|       |   |   |
|-------|---|---|
| Nome  | : | <b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>               |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas |
| CPF   | : | Nº 073.969.528-24                             |

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por prestações de contas)**

|       |   |   |
|-------|---|---|
| Nome  | : | <b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>               |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas |
| CPF   | : | Nº 073.969.528-24                             |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do parecer jurídico)**

|       |   |                                      |
|-------|---|--------------------------------------|
| Nome  | : | <b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b> |
| Cargo | : | Procurador do Município              |
| CPF   | : | Nº 116.129.988-28                    |

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

|                           |   |  |
|---------------------------|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>        | : | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>  |
| <b>CNPJ</b>               | : | Nº 44.733.608/0001-09  |
| <b>CONTRATADA</b>         | : | <b>VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA</b>   |
| <b>CNPJ</b>               | : | Nº 67.333.930/0001-38  |
| <b>ADITAMENTO</b>         | : | Nº 538/21-3 – PROCESSO Nº 21485/23   |
| <b>DATA DA ASSINATURA</b> | : | 27/09/2023   |
| <b>VIGÊNCIA</b>           | : | -  |
| <b>OBJETO</b>             | : | 3º Aditamento ao contrato nº 538/21, para locação de imóvel situado na Rua Primo José Mattioni, s/nº (Lote 03-U da Quadra SN), Bairro Santa Cruz, neste Município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São de Paulo, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, firmado em 22/09/22, onde reajusta o valor do contrato. |
| <b>VALOR</b>              | : | R\$ 7.624,80   |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome:                | Luiz Henrique Furlan                          |
| Cargo:               | Secretário Municipal de Administração         |
| E-mail institucional | administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |





**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 729/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ACISTEL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 29/11/2023 – Objeto:** Considerando o valor citado no 3º Termo de Apostilamento, para o período de novembro/2020 a novembro/2021, considerando o 4º Termo de Aditamento onde acresceu a quantia do objeto, considerando que o contrato em epígrafe tem sua vigência até 23/11/2023, e o que mais constam no Processo nº 30142/2022, o valor do Contrato nº 729/2020 - Pregão Presencial nº 113/20.

## **OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 538/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 27/09/2023 – Objeto:** Fica reajustado o valor do aluguel em 3,53%, conforme cláusula 5ª, item 5.3 do contrato. O valor total do reajuste deste aditamento é de R\$ 7.624,80. Valor total deste contrato passará para R\$ 223.624,80 – Processo nº 21485/23.